



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme



Protocolo: 5455-07 - Emitido: 25/07/2019 08:23
Interessado: VEREADOR
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: SALA DAS SESSÕES
Natureza: PROJETO DE LEI - Usu: Câmara Mu

PROJETO DE LEI Nº. 015/2019



Ementa: Institui Pacto Municipal Social pelo Bem Estar Animal e Combate às Zoonoses no âmbito do Município de Jupi, e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, submete à **APRECIÇÃO** do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jupi, o PACTO MUNICIPAL SOCIAL PELO BEM ESTAR ANIMAL E COMBATE ÀS ZOOZOSES.

Art. 2º O Pacto Social, instituído pela presente lei, visa aglutinar os munícipes, através de seus diversos atores sociais, incluindo a iniciativa privada e os poderes públicos constituídos, para mobilizar e disseminar a importância do bem estar animal, bem como do combate, prevenção e conscientização referentes às zoonoses.

Art. 3º Para os fins do disposto nesta lei define-se "zoonoses" como sendo são doenças infecciosas de animais capazes de ser naturalmente transmitidas para o ser humano.

Art. 4º O Pacto Social de que trata a presente lei tem como finalidade precípua, além do disposto no art. 2º:

I - Otimizar e mobilizar os instrumentos públicos e privados voltados para a proteção e bem estar animal;

II - Identificar continuamente a distribuição espacial e temporal dos casos de zoonoses;

III - Disponibilizar mecanismos visando à redução da letalidade das zoonoses, mediante a garantia de diagnóstico e tratamento precoce, adequado e humanizado;

IV - Desenvolver políticas públicas preventivas de conscientização da população referente às zoonoses.

APROVADO(A)

EM: 23 / 10 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme



Art. 5º A execução do Pacto Social de que trata a presente lei será coordenada, preferencialmente, pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de não ser possível a coordenação e execução do Pacto Social diretamente pelo Poder Público, as entidades privadas sem fins lucrativos ou organizações não governamentais poderão coordenar o desenvolvimento de suas atividades, à critério e conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, por Decreto, no que couber, para melhor eficácia de sua aplicabilidade.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de:

- I - dotações próprias, constantes do orçamento municipal em vigor, suplementadas se necessário;
- II - doações de entidades privadas e/ou públicas;
- III - recursos advindos de convênios ou parcerias a serem firmados com entidades públicas, privadas e organizações não governamentais.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana

Jupi 23 de julho de 2019

1671

JUPI

1958

Antonio Jeffeton Ferreira Araújo

Vereador



ATA

3ª Reunião Ordinária
4º Período Legislativo

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, havendo número legal com a presença de todos os vereadores: **Antônio Pedro da Silva, Dielson Miguel Vieira, Lêdson Lins de Oliveira, Jurandir José de Souza, Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, Antônio Liberato Sobrinho, Joel José dos Santos, Magno Fernando da Silva e Paulo César Cordeiro Vilela.** O Sr. Presidente iniciou a reunião às 09:33h, cumprimentou a todos e logo convidou o secretário para fazer a leitura da Ata da reunião anterior que foi **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 015/2019**, que Institui Pacto Municipal Social pelo Bem Estar Animal e Combate às Zoonoses no âmbito do Município de Jupi, e dá outras providências. Com todas as Comissões Permanentes favoráveis, o mesmo foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 016/2019**, que Dispõe sobre a implementação de uma política pública de diminuição gradativa da distribuição (gratuita ou onerosa) de canudos plásticos feitos de polipropileno e/ou poliestireno (materiais não-biodegradáveis) no âmbito do Município de Jupi, e dá outras providências. Com as Comissões Permanentes favoráveis, o mesmo foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Faz-se a leitura dos **Projetos de Lei nº. 017/2019**, que Dispõe sobre a obrigatoriedade e regulamenta a colocação de Placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Jupi e nº. 018/2019, que dispõe sobre a política de atenção integral à saúde mental, bem como, trata da





regulamentação dos serviços de saúde nessa área do município de Jupi em termos de promoção do cuidado, reabilitação, ensino e pesquisa e dá outras providências. Ambos de autoria do vereador **Antonio Jeffeton** que é convidado para fazer suas explanações. O mesmo cumprimenta a todos e inicia dizendo que o Projeto nº. 017, visa dar informações à população sobre obras custeadas com o dinheiro público, tornando obrigatória a fixação de placas contendo dados essenciais a cerca dessas obras, trazendo mais transparência à gestão. Em relação ao Projeto nº. 018, vê que é de extrema importância, visto que trata de um tema bem delicado que são as doenças mentais. Acredita que esse projeto irá melhorar ainda mais a vida das pessoas que sofrem com esses tipos de doenças e finaliza pedindo aprovação. Em discussão o Projeto nº. 017/2019. Faz uso da palavra o vereador **Lêdson Lins** e relata acreditar que o projeto é inviável, tendo em vista que a própria destinação dos recursos, já tem em sua regulamentação a obrigatoriedade de fixar placas informativas. **Antônio Liberato** – Diz que não seria necessária uma Lei Municipal e já existe a obrigatoriedade no ato do processo licitatório. **Joel José** – Diz que é favorável ao projeto e não ver problema em existir uma Lei que reforce ainda mais a transparência. **Antonio Jeffeton** – Frisa que em alguns Editais onde é firmado o convênio já vem com a regra e cita o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO que só colocaram depois de uma recomendação do Ministério Público. **Antonio Liberato** – Afirma que após as discussões enxergou a importância do projeto. Em seguida o Projeto de Lei nº. 017, foi posto em votação, sendo **aprovado** em primeira votação, por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do vereador Lêdson Lins. Em discussão o Projeto de Lei nº. 018. Faz uso da palavra o vereador **Lêdson Lins** – Diz da atenção que devemos ter em relação à saúde mental e destaca o trabalho que vem sendo



prestado a nível municipal. Frisa que o projeto é bem complexo e que tem dúvidas em relação à alguns pontos no que diz respeito a competência do Poder Legislativo. Afirma também que é um tema muito importante, mas acredita que não cabe à Câmara legislar a respeito. **Magno Fernando** – Frisa que na gestão passada, em conversa com o Secretário Municipal de Saúde sobre a intenção de se implantar o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS em nosso município, não viu interesse do mesmo. Acredita que seria viável solicitar ao gestor municipal essa implantação, sobretudo, no sentido de analisar o orçamento, por exemplo, e diz que não vê viabilidade para aprovação do projeto. **Jeffeton** – Explica a divisão do CAPS, afirmando que o município de Jupi é atendido na cidade de Jucati. Fala ainda que está se criando uma política municipal de atenção à saúde mental, além de instituir o mês de janeiro como o mês de conscientização, nesse sentido. **Joel José** – Diz que é um projeto de extrema importância devido à quantidade de pessoas com esses tipos de doenças, necessitando de atendimento especializado. **Magno Fernando** – Chama a atenção no sentido de que o município já conta com uma política de atendimento à essas pessoas, com psiquiatras e psicólogos além do convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Garanhuns e outros órgãos parceiros. Acredita que o Projeto de Lei precisa ser analisado com mais segurança e faz o pedido de **Visto** da matéria. Em seguida o **Visto** foi concedido pelo Presidente. Não havendo matéria em pauta, o Vereador **Paulo César Cordeiro Vilela** solicita um **Requerimento Verbal** no sentido de consignar votos de pesar pelo falecimento do Sr. Miguel Sobral, ocorrido no mês em curso. Em seguida o Requerimento foi **aprovado** por unanimidade. **Antônio Liberato** solicita um **Requerimento Verbal** no sentido de consignar votos de pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Pocidônio de Almeida,

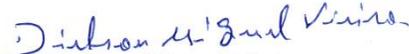


ocorrido no mês em curso. O mesmo aproveita para dizer que o Sr. Pocidônio, como assim o chamavam, era um homem incrível e cheio de harmonia, transmitia alegria por onde passava. Em seguida o Requerimento foi **aprovado** por unanimidade. O Sr. Presidente fez a leitura da **Tramitação das Matérias**: - Projetos de Lei do Executivo Municipal n.ºs. 013/2019 (PPA) e 014/2019 (LOA); - Projetos de Lei n.ºs. 019, 020 e 021/2019, autoria dos vereadores: Antonio Jeffeton Ferreira Araujo e Joel José dos Santos; - Projeto de Resolução n.º. 004 e 005/2019, autoria do vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araujo. Em seguida ler os **Informes Gerais** – Cursos de Oratória, Empreendedorismo, Atendente de Farmácia e outros que serão realizados na Câmara em outubro; - Mobilização do Outubro Rosa com um aula de aeróbica, hoje à noite na Quadra Poliesportiva Edvaldo Tobias de Andrade. Encerra o 1.º expediente. 2.º EXPEDIENTE: Não havendo mais nada a tratar e nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra, o senhor Presidente faz seus agradecimentos finais e declara encerrada a presente Sessão Ordinária, às 10:44h, marcando a próxima para o dia 30 do mês e ano em curso, às 09h, no Prédio da Câmara Municipal. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário “Ad’ hoc”, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi-PE, em 23 de outubro de 2019.

1671


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE

1958


Dielson Miguel Vieira
VICE-PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
SECRETÁRIO

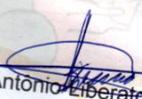


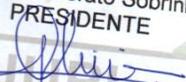
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme

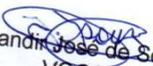
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na ala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupí/PE, às 8:15h, reuniram-se os membros da aludida Comissão, com a finalidade de scussão e posterior emissão de Parecer relativo aos **Projetos de Lei de autoria o vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo: N.º 014/2019**, que "Estabelece regras para o regular envio do Informativo Oficial do Poder Executivo à Câmara Municipal de Jupí, e dá outras providências"; **N.º 015/2019**, que "Institui Pacto Municipal Social pelo Bem Estar Animal e Combate às Zoonoses no âmbito do Município de Jupí, e dá outras providências"; **N.º 16/2019**, que "dispõe sobre a implementação de uma política pública de diminuição gradativa da distribuição (gratuita ou onerosa) de canudos plásticos feitos de polipropileno e/ou poliestireno (materiais não-biodegradáveis) no âmbito do Município de Jupí, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator, que serão anexados aos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidos, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação**. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupí/PE, em 08 de outubro de 2019.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
RELATOR


Jurandir José de Souza
VOGAL

1671

1958





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:12h, reuniram-se os membros da aludida Comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo aos **Projetos de Lei de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo: Nº. 014/2019**, que "Estabelece regras para o regular envio do Informativo Oficial do Poder Executivo à Câmara Municipal de Jupi, e dá outras providências"; **Nº 015/2019**, que "Institui Pacto Municipal Social pelo Bem Estar Animal e Combate às Zoonoses no âmbito do Município de Jupi, e dá outras providências"; **Nº 16/2019**, que "dispõe sobre a implementação de uma política pública de diminuição gradativa da distribuição (gratuita ou onerosa) de canudos plásticos feitos de polipropileno e/ou poliestireno (materiais não-biodegradáveis) no âmbito do Município de Jupi, e dá outras providências". Estando ausente o Relator Magno Fernando da Silva, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e nomeia o Vogal Lédson Lins para exercer a função de Relator-Interino desta Comissão. Em seguida passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator Interino, que serão anexados aos mesmos. Assim sendo, ambos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação**. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:55h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 08 de outubro de 2019.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo
PRESIDENTE

Lédson Lins de Oliveira
RELATOR INTERINO

1671

1958





COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:09h, reuniram-se os membros da aludida Comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo aos **Projetos de Lei de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo: N° 015/2019**, que "Institui Pacto Municipal Social pelo Bem Estar Animal e Combate às Zoonoses no âmbito do Município de Jupi, e dá outras providências"; **N° 16/2019**, que "dispõe sobre a implementação de uma política pública de diminuição gradativa da distribuição (gratuita ou onerosa) de canudos plásticos feitos de polipropileno e/ou poliestireno (materiais não-biodegradáveis) no âmbito do Município de Jupi, e dá outras providências". Estando ausente o Presidente Magno Fernando da Silva, o Relator Antonio Jeffeton assume a presidência interinamente, declara aberta a sessão e nomeia o Vogal Dielson Miguel para exercer a função de Relator Interino desta Comissão. Em seguida passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator-Interino, que serão anexados aos mesmos. Assim sendo, ambos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação**. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:40h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 08 de outubro de 2019.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo
PRESIDENTE INTERINO

1671

1958

Dielson Miguel Vieira

Dielson Miguel Vieira
RELATOR INTERINO





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupí/PE, às 10:58h, reuniram-se os membros da aludida Comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei Nº. 015/2019, de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo**, que "Institui Pacto Municipal Social pelo Bem Estar Animal e Combate às Zoonoses no âmbito do Município de Jupí, e dá outras providências". Estando ausente o Vogal Paulo César Cordeiro Vilela, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e em seguida passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator, que será anexado ao mesmo. Assim sendo, ambos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correta, decidem optar pela **aprovação**. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:20h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupí/PE, em 08 de outubro de 2019.

Dielson Miguel Vieira

Dielson Miguel Vieira
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho
Antônio Liberato Sobrinho
RELATOR

1671

JUPI

1958



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230809144611.pdf>

assinado por: idUser 238



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme



Protocolo: 5479-07 - Emitido: 31/07/2019 08:06
Interessado: Presidente da Câmara de Jupi
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: Presidentes Comissões
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 020/2019

Jupi, em 31 de julho de 2019.

Prezados Senhores,

Por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, cópia dos Projetos de Lei de autoria do vereador **Antonio Jeffeton Ferreira Araujo**, para as devidas análises e se necessário emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- Projeto de Lei nº. 014/2019, que "Estabelece regras para regular o envio do Informativo Oficial do Poder Executivo à Câmara Municipal de Jupi, e dá outras providências";

- Projeto de Lei nº. 015/2019, que "Institui Pacto Municipal Social pelo Bem Estar Animal e Combate às Zoonoses no âmbito do município de Jupi, e dá outras providências";

- Projeto de Lei nº. 016/2019, que "Dispõe sobre a implementação de uma política pública de diminuição gradativa da distribuição (gratuita ou onerosa) de canudos plásticos feitos de polipropileno e/ou poliestireno (materiais não-biodegradáveis) no âmbito do município de Jupi, e dá outras providências";

- Projeto de Lei nº. 017/2019, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade e regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Jupi";

Projeto de Lei nº. 018/2019, que "Dispõe sobre a Política de Atenção Integral à Saúde Mental, bem como trata da regulamentação dos serviços de saúde nessa área no município de Jupi, em termos de promoção do cuidado, reabilitação, ensino e pesquisa e dá outras providências";

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE

1671

1958

Ilm^{os}. Presidentes das Comissões Permanentes
Câmara Municipal de Jupi – PE.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA



A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 015/2019, de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, que “Institui Pacto Municipal Social pelo Bem Estar Animal e Combate às Zoonoses no âmbito do Município de Jupi, e dá outras providências”.

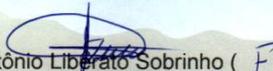
RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

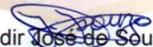
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 08 de outubro de 2019.


Antônio Liberato Sobrinho (F)

PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira (F)

RELATOR


Jurandir José de Souza (F)

VOGAL

1671

JUPI

1958

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário.



COMISSÃO DE REDAÇÃO



A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 015/2019**, de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, que "Institui Pacto Municipal Social pelo Bem Estar Animal e Combate às Zoonoses no âmbito do Município de Jupi, e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 08 de outubro de 2019.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo (F)
PRÉSIDENTE

Lédson Lins de Oliveira (F)
RELATOR INTERINO

1671

JUPI

1958

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 015/2019**, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, que "Institui Pacto Municipal Social pelo Bem Estar Animal e Combate às Zoonoses no âmbito do Município de Jupi, e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 08 de outubro de 2019 de 2019.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo (F)

PRESIDENTE INTERINO

Dielson Miguel Vieira

Dielson Miguel Vieira (F)

RELATOR INTERINO

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 015/2019**, de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, que "Institui Pacto Municipal Social pelo Bem Estar Animal e Combate às Zoonoses no âmbito do Município de Jupi, e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 08 de outubro de 2019.

Dielson Miguel Vieira
Dielson Miguel Vieira (F)

PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho
Antônio Liberato Sobrinho (F)

RELATOR

1671

JUPI

1958

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 015/2019

EMENTA: Institui pacto municipal social pelo bem estar animal e combate às zoonoses no âmbito do município de Jupi, e dá outras providências.

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 7ª Reunião Ordinária 4º Período Legislativo.

DATA: 23/10/2019

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.





RELATÓRIO DE TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 015/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE

RECEBIMENTO PROJETO	ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES	REUNIÃO COMISSÕES	PARECER COMISSÕES	VOTAÇÃO	RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL
25/07/2019	31/07/2019	08/10/2019	08/10/2019	23/10/2019	Aprovado por unanimidade